



**DR. MÁRCIO HENRIQUE  
PIEROBON MARTINS**

Médico – Perito Judicial  
CRM/SP 226.612

À PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

## **LAUDO MÉDICO TRABALHISTA**

**Processo:** 0000000-00.2024.5.15.0133

**Reclamante:** M.A.F.

**Reclamada:** Empresa Alfa Ltda.

**Perito:** Dr. Márcio Henrique Pierobon Martins

### **1 – OBJETO**

Avaliação de nexos causal entre condição médica do ombro direito e atividade laboral.

### **2 – MÉTODOS**

A presente perícia baseia-se na análise documental (prontuários, exames e CAT), entrevista clínica detalhada e exame físico dirigido ao segmento queixoso, seguindo os preceitos éticos do CFM.

### **3 - HISTÓRICO OCUPACIONAL**



DR. MÁRCIO HENRIQUE  
PIEROBON MARTINS

Médico – Perito Judicial  
CRM/SP 226.612

Função: auxiliar de produção

Tempo de exposição: 9 anos

Atividades com elevação repetitiva de membros superiores.

### 3 – EXAME FÍSICO

- Dor à palpação subacromial
- Neer positivo
- Hawkins positivo
- Amplitude discretamente reduzida

**RM:** tendinopatia do supraespinal.

### 4 – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Segundo *Silverstein et al.*, *American Journal of Industrial Medicine* (1987), "Movimentos repetitivos acima da linha do ombro aumentam risco de distúrbios do manguito rotador." Entretanto, a literatura também reconhece natureza multifatorial. Conforme *Schilling*, *Occupational Medicine* (2001) "*Shoulder disorders rarely have a single etiologic factor*".

### 5 – RESPOSTAS AOS QUESITOS

**Quesito 1.** Há doença do ombro?



DR. MÁRCIO HENRIQUE  
PIEROBON MARTINS

---

Médico – Perito Judicial  
CRM/SP 226.612

Sim, tendinopatia do supraespinal.

**Quesito 2.** Hánexo causal com o trabalho?

Hánexo concausal, não exclusivo.

**Quesito 3.** Há incapacidade laboral?

Redução funcional leve a moderada.

**Quesito 4.** Há redução da capacidade?

Sim, parcial.

## **6 – CONCLUSÃO**

- Doença do ombro direito comprovada;
- **Presença de concausalidade laboral;**
- Redução funcional parcial.